



EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONCURSO Nº 015/19 - PROCESSO Nº 27.358-9/19 – REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO

ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

1. As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 - Centro, em Jundiaí, no **período de 02 de setembro de 2.019 a 16 de outubro de 2.019**, de segunda a sexta, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4585-9750.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) tenham, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos completos ou a serem completados **até 07 de novembro de 2019**;

b) residam no Município de Jundiaí há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como integrante das cortes como Rainha e Princesas em outros eventos organizados pelo Município, a exemplo da Festa da Uva e Carnaval nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao evento (2017 e 2018).

4. A candidata deverá apresentar no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade;

b) cópias dos comprovantes de residência no Município de Jundiaí em nome da candidata, ou no nome dos pais da candidata, sendo válido como comprovantes: cópia de conta de água, luz, telefone, extrato bancário, boleto de cartão de crédito ou boleto de instituição de ensino: sendo um de agosto de 2018 e outro de agosto de 2019;

c) duas fotos coloridas profissionais em alta qualidade de corpo inteiro e com poses diferentes, no tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

Parágrafo único: A falta de um dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.



6. Serão realizadas seletivas eliminatórias **no período de 28 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019**, nos bairros Traviú, Caxambú, Terra Nova, Jundiáí Mirim e Aeroporto. As seletivas terão um júri composto por, no mínimo, 03 (três) julgadores indicados pela comissão organizadora.

6.1. Nas seletivas todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca, sendo classificadas até 05 (cinco) candidatas por cada bairro, para a fase final.

7. Das finalistas, em número de no máximo 25 (vinte e cinco), serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/ 8ª EXPO VINHO**.

8. A eleição da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** será realizada no **dia 08 de novembro de 2019, às 20:00 horas**, na Praça Marechal Floriano Peixoto - Centro - Jundiáí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência e vestidas com traje de gala.

Parágrafo único: As candidatas selecionadas para a eleição da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** deverão participar dos ensaios que serão realizados do **dia 04 a 07 de novembro de 2019, das 19:00 às 22:00 horas**, em locais a serem definidos pela Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

9. Durante todo o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: *lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen*.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas.

Parágrafo único. Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: elegância, simpatia e desembaraço.

12. Será eleita Rainha da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente de classificação serão eleitas a 1ª e 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição se fará por sorteio.



14. O Município de Jundiáí pagará como premiação a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa.

Parágrafo único. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

15. Os documentos impreteríveis para a contratação das selecionadas deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis após classificação das candidatas, sendo o dia **18 de novembro de 2019** a data limite, sendo os documentos:

a) Os formulários preenchidos de Dados de Liberação de Prêmios, Recibo de Pagamento de Premiação e formulário para cadastro de autônomo, que estarão disponíveis na Unidade de Gestão de Cultura.

b) Cópia simples do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Dados bancários em nome da candidata (nome e número do banco, agência, conta).

16. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, mediante a entrega dos recibos na Unidade de Gestão de Governo e Finanças/Contas a pagar.

16.1. Os recibos de premiação deverão ser entregues com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, constando o banco, agência, número de conta, nome e CPF das premiadas.

17. São obrigações da Rainha e Princesas:

a) providenciar traje adequado para uso no concurso, nas cores roxa e/ou verde;

b) tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora da festa;

c) estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de servidores da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes;

d) Atendimento ao visitante na área VIP e em todas as áreas do evento;

e) Distribuição de material promocional antes, durante e depois do evento;

f) Divulgação de ações promocionais da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;



g) Suporte na Cerimônia da Pisa da Uva que acontecerá nos dias da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

h) O reinado da Corte Eleita tem duração até a seleção da próxima Corte, com compromissos ao longo de todo o ano de 2020.

i) Os compromissos não cumpridos no decorrer do reinado (até a seleção da próxima corte) estarão sujeitos a aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) da premiação, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art 87.

18. As candidatas eleitas receberão treinamento sobre a Festa e a Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pela Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e terá a duração de 5 (cinco) dias, com data e horário a serem definidos pela Organização da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

19. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à Festa da Uva e outros eventos programados, acompanhadas por pessoas da Unidade de Gestão de Cultura ou da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

20. A Rainha e Princesas deverão participar ativamente de todos os dias da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, durante todo o período de funcionamento do evento.

21. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão desclassificadas, deverão pagar multa de 20% (vinte por cento) da premiação e serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas, conforme ordem classificatória.

22. Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida ao Município para divulgação da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, salvo a premiação prevista na cláusula 14.

23. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste regulamento estará automaticamente afastada do concurso, não podendo fazer nova inscrição.

24. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** e servidores das seguintes Unidades de Gestão envolvidas diretamente no evento: Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.



25. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

26. A Comissão Organizadora da CORTE DA UVA 2020 será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência destes últimos membros não impedirá o desenvolvimento das ações.

27. A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura



ANEXO I AO CONCURSO Nº 015/19
RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

NOME

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CPF

R.G.

DEMONSTRATIVO

VALOR TOTAL BRUTOR\$

DESCONTO DE INSSR\$

DESCONTO E IMPOSTO DE RENDA R\$.....

VALOR LÍQUIDO.....R\$

R E C I B O

Recebi do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, de de

ANEXO II AO CONCURSO Nº 015/19
DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: ESTADO: CEP:
FONE: FAX:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: AG. C/C
RG: CPF:
EVENTO:
LOCAL DO EVENTO:
DATA:
PREMIAÇÃO:
VALOR DO PRÊMIO:
OUTRAS INFORMAÇÕES:
<p style="text-align: center;">Jundiaí, __ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p>



ANEXO III AO CONCURSO Nº 015/19

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DA 37ª FESTA DA UVA – 2020/8ª EXPO VINHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc: _____ Idade: _____

Altura: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Reside no Município de Jundiaí há quanto tempo? _____

Local de Trabalho (nome da Empresa): _____

Profissão: _____

Telefone do trabalho: _____

Nome da escola: _____

Série: _____

Cursos: _____

Passatempos: _____

Quais concursos que já participou? _____

Quais os seus patrocinadores? _____

Representa algum clube, associação, entidade esportiva, cultural, classista ou escola de samba? Qual?

Obs:

- 1) Não serão consideradas as fichas de Inscrições que estejam faltando documentos e as fotos profissionais (13x18) exigidas que não serão devolvidas;
- 2) Fica a candidata ciente de que haverá seletiva nos bairros no período **de 28 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019**. Nesse dia, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca;



- 3) Para as candidatas selecionadas, haverá ensaios no período **de 04 a 07 de novembro de 2.019, das 19:00 às 22:00 horas** em local a ser definido e informados pela Comissão Organizadora;
- 4) As candidatas selecionadas deverão estar no dia da escolha da Corte **08 de novembro de 2.019** com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do início previsto, sob pena de desclassificação;
- 5) Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem.

Declaro que li e estou de acordo com Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ – 2020/8ª EXPO VINHO**.

Jundiáí, ____ de _____ de _____

(assinatura da candidata)